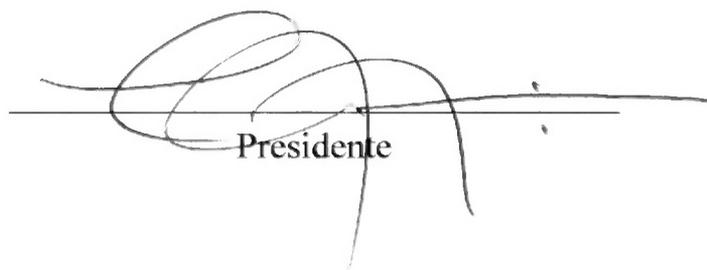


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 140/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/05/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.742, DE 16 DE MAIO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em rua da cidade”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 140/2017.

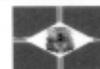
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de maio de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.742, DE 16 DE MAIO DE 2.017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS EM RUA DA CIDADE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado à realização de obras de pavimentação e construção de guias e sarjetas, em rua da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 – 01.100.037 – Obras e Instalações.....R\$ 89.323,64

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O valor restante de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

(300) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 89.323,64

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de maio de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





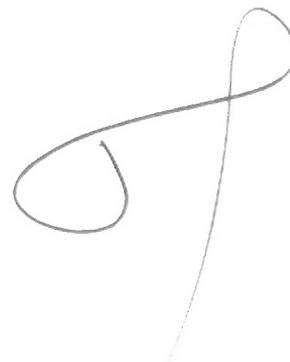
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de maio de dois mil e dezessete (2.017).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 673/2017

Ibitinga, 17 de maio de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.741/2017, 4.742/2017, 4.743/2017 e 4.744/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

